



---

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)****ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022- 27/04/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 4ª sessão ordinária deste exercício. Registra-se a ausência, previamente justificada, do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Maximiliano Salvadori Martinhão, por motivo de afastamento do país referente à participação no Congresso da NAB Show 2022, em Las Vegas, Nevada, Estados Unidos da América, conforme publicação ocorrida no Diário Oficial da União, Edição 70, em 12/04/2022, motivo pelo qual preside esta reunião a Sra. Flávia Duarte Nascimento, Presidente substituta do colegiado, conforme indicação ocorrida na 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 20/10/2021. As reuniões estão sendo realizadas por meio do aplicativo Microsoft *Teams*, na forma facultada pelo Art. 45 do Estatuto Social dos Correios, "*As reuniões do Conselho de Administração podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião*". Presentes os membros do Conselho de Administração: Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Maurício Fortes Garcia Lorenzo e Daniel Mejdalani Follain. A Presidente substituta do Colegiado declara aberta a sessão. A seguir, passa-se ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

**1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO.**

**1.1. Férias do Presidente dos Correios - Floriano Peixoto Vieira Neto (Relatório CA nº 029/2022).** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a concessão de férias regulamentares ao Presidente dos Correios, Sr. Floriano Peixoto, nos dias 02 e 03/05/2022 (2 dias). Indica-se o Diretor de Administração, Sr. Danilo Cezar Aguiar de Souza, para responder pela Presidência da Empresa, durante a ausência do titular.

**1.2. Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES (Relatório CA nº 030/2022).** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Nesta matéria, registra-se a presença de Tiago Fantine Magalhães e Otho Cezar Miranda de Carvalho, membros do COPES. O colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, a qual apresenta a matéria, detalhando as sugestões realizadas pelo Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo no Relatório de Vistas, apresentado por ocasião da 3ª Reunião Ordinária/2022 deste colegiado, bem como o resultado das avaliações das sugestões, produzidas em conjunto com o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, na 1ª ROCOPEs de 13/04/2022. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo faz suas manifestações: *Inicialmente, gostaria de reconhecer a importância do trabalho desenvolvido pela área de relacionamento com os órgãos colegiados estatutários, tanto na análise dos meus apontamentos quanto na busca de consenso com os membros do COPES e com este Conselheiro, que resultou na incorporação de mais de 50% das propostas do relatório de vista. É esse padrão de trabalho de construção conjunta de matérias dessa natureza, de competência do Conselho de Administração, que se espera que seja permanentemente adotado. No entanto, cabe analisar algumas premissas adotadas na avaliação das propostas deste Conselheiro. A primeira delas se refere à limitação de escopo ao previsto no Estatuto Social dos Correios,*

especificamente aos artigos 102 e 106, que foi utilizada para justificar o não acatamento de propostas relativas às competências do COPES. Registre-se que essa limitação não foi utilizada em outras matérias aprovadas neste colegiado, como o próprio regimento interno do Conselho de Administração e o regimento interno dos Correios, além do regimento interno do Comitê de Auditoria, que contém muitas atribuições não explicitadas no Estatuto Social da ECT e nem em qualquer dispositivo legal. Ademais, o Estatuto Social da ECT prevê no seu artigo 12 e no artigo 50, inciso XX, a possibilidade de criação de comitês de assessoramento pelo Conselho de Administração “para o aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo colegiado seja tecnicamente fundamentada”, tendo este colegiado, portanto, autonomia para fixar as respectivas atribuições. Ora, as propostas apresentadas por este Conselheiro vão ao encontro do disposto no Estatuto Social e buscam permitir que o COPES auxilie este Conselho na análise de matérias de sua responsabilidade, como orientado pelo IBGC no Guia de Boas Práticas de Governança para Empresas Estatais – p. 20: “Recomenda-se que o conselho de administração avalie, observados fatores como setor de atuação, porte e complexidade da empresa, a criação de comitês de assessoramento especializados para auxiliá-lo no exercício de suas responsabilidades, em particular com respeito a pessoas”. Nesse sentido, pode-se utilizar como paradigma o Comitê de Pessoas da Petrobras, que assume atribuições mais amplas do que as previstas no próprio estatuto social daquela Companhia e muito além das estabelecidas na proposta de Regimento Interno do COPES. Outra premissa adotada na análise das propostas se refere ao exercício de atividades pelas áreas técnicas, em especial aquelas vinculadas à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, como justificativa para o não acatamento de competências propostas. Cabe aqui destacar que, em apertada síntese, as propostas deste Conselheiro referem-se ao papel de assessoria do COPES ao Conselho de Administração na apreciação de matérias elaboradas pelas referidas áreas técnicas, e não à elaboração das propostas, pelo que não há como falar em conflito ou somreamento com a DIGEP. Com efeito, as propostas relativas às políticas de pessoal são elaboradas pelas áreas técnicas e submetidas à deliberação deste Colegiado sem que haja a manifestação prévia de qualquer comitê de assessoramento, de forma a evitar vieses e conflitos de interesse. Por fim, tem-se a premissa relativa à limitação de capacidade produtiva dos membros do COPES, em virtude do acúmulo de funções com o Comitê de Auditoria – COAUD e o Conselho de Administração - CA. Embora reconheça as múltiplas responsabilidades dos componentes do COPES, não se vislumbra que a solução seja a absorção de atividades pelas áreas técnicas da DIGEP, que pela sua natureza não podem atuar com efetividade na assessoria do Conselho de Administração. Neste sentido, cabe registrar que o Decreto 11.048, de 18/04/2022, alterou o parágrafo 3º do art. 21 do Decreto 8.945, de 27/12/2016, que regulamenta no âmbito da União a Lei 13.303, de 30/06/2016, alterando a composição do COPES, permitindo que seja formado por outros componentes, além dos membros do COAUD e do CA. Diante de todo o exposto e em conformidade com as observações contidas em seu relatório de vista, o Conselheiro se manifesta pela APROVAÇÃO com RESSALVAS. Na sequência, a Gerente Débora Freitas Figueiredo Celestino ressalta que a análise das sugestões foi baseada em quatro premissas utilizadas de forma combinada, sendo fator importante a capacidade produtiva do COPES, cujos membros acumulam as funções do órgão de origem. Reforça que algumas atividades sugeridas no Relatório de Vistas, conforme redação descrita, apresentam caráter operacional e, na maioria dos casos, já são conduzidas pelas áreas técnicas da Empresa. A Gerente salienta ainda que a área de Governança tem ciência da recente publicação do Decreto 11.048, de 18/04/2022, e que está sendo estudada a possibilidade e os impactos de uma alteração na composição do COPES. Em seguida, o Presidente do Comitê, Sr. Otho Cezar Miranda De Carvalho, apresenta posicionamento do referido órgão, ressaltando que as competências definidas atualmente são bastante amplas e estratégicas, reforçando o impacto disso, tendo em vista a composição atual do mencionado Comitê. Salienta também que as atividades a serem executadas pelo Comitê devem estar atinentes às definições do Estatuto, à legislação pertinente, às políticas aprovadas pelo Conselho de Administração e demais normativos aplicáveis. Após as considerações apresentadas, passa-se à deliberação. O colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, o Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPES.

**1.3. Proposta de prorrogação do Contrato 202/2020 – Seguro de Responsabilidade Civil na modalidade D&O ou nova contratação (Relatório CA nº 031/2022).** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Nesta matéria, registra-se a presença de Tiago Fantine Magalhães e Otho Cezar Miranda de Carvalho, como membros do Comitê de Auditoria. O colegiado convida Heronides Eufrásio Filho, Diretor de Gestão de Pessoas, acompanhado de Alcione Neves Oliveira, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, que apresentam o tema. Em seguida, o Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha apresenta suas considerações, ressaltando sobre a retirada do Comitê de Auditoria da cobertura do seguro de responsabilidade, além da não inclusão do COPES no referido seguro. Tendo em vista as considerações apresentadas, o colegiado decide por **NÃO DELIBERAR** sobre a matéria nesse momento, para que sejam realizados estudos e verificação dos impactos, visando a inclusão de cobertura para o COAUD e para o COPES, no seguro apresentado. Após isso, a matéria deve retornar para deliberação deste colegiado.

**1.4. Propostas de reprogramação do Programa de Dispêndios Globais (PDG) para o exercício de 2022 e de suplementação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 (Relatório CA nº 032/2022).** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para apresentação da matéria, o colegiado convida Heglehyschinton Valério Marçal, Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação. Em seguida, o colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, as propostas de reprogramação do Programa de Dispêndios Globais (PDG) para o exercício de 2022 e de suplementação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022.

**1.5. Revisão da Política Corporativa de Gestão de Riscos (Relatório CA nº 033/2022).** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para expor sobre o assunto, o colegiado convida o Diretor de Governança e Estratégia, José Eduardo Leal de Oliveira, acompanhado de Sheila dos Santos Reis do Nascimento, Chefe do Departamento de Compliance e Riscos dos Correios. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo se manifesta pela **APROVAÇÃO**, com a recomendação de que matérias dessa natureza sejam instruídas com manifestação prévia do COAUD, a quem compete *estatutariamente* “*avaliar e monitorar a exposição da Empresa a risco*”. Em seguida, o colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a revisão da Política Corporativa de Gestão de Riscos.

**1.6. EXTRAPAUTA: Afastamento do País – Presidente dos Correios – Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto (Relatório CA nº 034/2022).** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, o afastamento do País do Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para participação no evento "XXIX Fórum AICEP das Comunicações Lusófonas; Assembleia Geral 2022" a realizar-se na cidade de São Tomé - São Tomé e Príncipe, no período de 16.05.2022 a 18.05.2022; bem como visita institucional ao CTT - Correios de Portugal na cidade de Lisboa – Portugal no dia 19.05.2022. Participante: Floriano Peixoto Vieira Neto/Presidente dos Correios; Período da viagem: de 13.05.2022 a 20.05.2022 (trânsito incluído); Duração dos eventos: de 16/05/2022 a 19/05/2022. O Diretor de Administração dos Correios, Sr. Danilo Cezar Aguiar de Souza, responderá pela Presidência da Empresa, durante a ausência do titular.

A partir desse momento, registra-se a ausência, devidamente justificada, do Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha.

## **2. COMUNICAÇÕES E EXPOSIÇÕES.**

**2.1. Cópias das atas dos Colegiados. (Comunicação CA nº 012/2022).** Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Foram disponibilizadas para conhecimento do Colegiado, cópias das atas a seguir especificadas: Comitê de Auditoria dos Correios (1ª Reunião Extraordinária/2022 e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Reuniões Ordinárias/2022); Comitê de Elegibilidade dos Correios (3ª Reunião/2022); Conselho Fiscal dos Correios (3ª Reunião Ordinária/2022); Diretoria Executiva dos Correios (2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias/2022, 9ª, 10ª e 11ª Reuniões Ordinárias/2022); Conselho Deliberativo Postalís (2ª Reunião Ordinária/2022); Diretoria Executiva Postalís (2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias/2022, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Reuniões Ordinárias/2022).

**2.2. Relatório de atividades da Ouvidoria – 1º trimestre de 2022 (Comunicação CA nº 013/2022).** Relatora: Flávia Duarte Nascimento – Presidente Substituta do Conselho de Administração. O colegiado convida Cristiano Cardoso Costa, Chefe da Ouvidoria substituto (PRT/PRESI-023/2022), para apresentar o Relatório de matérias inerentes à gestão da Ouvidoria para o 1º trimestre de 2022. Entre os principais temas abordados no referido relatório, destacam-se os seguintes: quantidade de manifestações dos clientes em canais oficiais (1º nível – Fale Conosco e Ouvidoria) e canais externos; órgãos de defesa do consumidor; serviço de Informação ao Cidadão; indicadores de Ouvidoria; supervisão técnica dos canais de atendimento de 1º nível; informações sobre denúncias; recomendações de melhorias.

**2.3. Avaliações de desempenho dos administradores e membros de comitês (Comunicação CA nº 014/2022).** Relatora: Flávia Duarte Nascimento – Presidente Substituta do Conselho de Administração. O colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários que apresenta os resultados do processo de avaliação de desempenho dos administradores e membros de comitês referente aos anos de 2018, 2019 e 2020, com a finalidade de concluir o processo avaliativo dos citados exercícios.

**2.4. Exposição Postalís - Efetividade do plano de ação para correção de possíveis irregularidades encontradas quando da realização de auditoria de atuação do Comitê de Auditoria – COAUD.** Registra-se a ausência do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo na apresentação do tema, tendo em vista o Art. 20 do Regimento

Interno do Conselho de Administração, o qual aponta que: “O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse”. O colegiado convida Paulo Humberto Cesar de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência Complementar – Postalís, acompanhado de Vinicius da Silva Paz, Gerente Substituto da Gerência de Controles Internos e Compliance que apresentam sobre: histórico e números de recomendações da Auditoria do Patrocinador (Audit); acompanhamento das Recomendações; 4º Ciclo de Autoavaliação de Riscos Corporativos Postalís; Situação atual da Governança de Riscos do Postalís; sistema de Compliance dos Postalís.

**3. DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO.** Dá-se conhecimento a este colegiado do Ofício circular SEI 1146/2022/ME, referente à publicação do Guia de Esclarecimentos da Resolução CGPAR 9/2016 no sítio eletrônico da SEST; e do Ofício Nº 30633499/2022 – PRESIDÊNCIA CORREIOS, relativo à sinergia entre as áreas de Risco e Auditoria Interna.

**ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, às doze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os conselheiros presentes assinada.

(assinado eletronicamente)

**Flávia Duarte Nascimento**

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Floriano Peixoto Vieira Neto**

Presidente dos Correios e Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Ruy do Rêgo Barros Rocha**

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Maurício Fortes Garcia Lorenzo**

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Daniel Mejdalani Follain**

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**Mariana Júlia de França Leitão**

Secretária das reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários

CS/DIGOE/SUGOV/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 05/05/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mejdalani Follain, Conselheiro de Administração Titular**, em 06/05/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Duarte Nascimento, Conselheiro de Administração**



**Titular**, em 12/05/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administracao Titular**, em 13/05/2022, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista IX**, em 16/05/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Fortes Garcia Lorenzo, Conselheiro de Administracao Titular**, em 25/05/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31176465** e o código CRC **99B33270**.